



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**MPV 672**

**00038** ETIQUETA

DATA  
12/03/2015

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 672, de 2015.**

AUTOR  
**DEPUTADO CARLOS MANATO - SD**

Nº PRONTUÁRIO

TIPO  
1 ( ) SUPRESSIVA GLOBAL 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Acrescenta § 6º ao art. 1º da Medida Provisória nº 672, de 2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. ....

.....

§ 6º. O disposto nessa Lei se aplica igualmente a todos os benefícios concedidos, a título de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, estabelecidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda objetiva garantir também aos aposentados os benefícios da “política de valorização do salário mínimo para o período de 2016 a 2019”, estabelecidos pela Medida Provisória nº 672, de 2015.

É inegável os efeitos positivos da Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, na valorização do salário mínimo no quadriênio 2012-2015 e, conseqüentemente, a manutenção e preservação do poder de compra do trabalhador brasileiro.

A edição da Medida Provisória nº 672, de 2015, buscou antecipar os efeitos da



CD/15517.94980-15

vontade legislativa das senhoras deputadas e senhores deputados federais, que já discutiam no âmbito da Câmara dos Deputados sete projetos de lei ordinária, de autoria parlamentar, que objetivam garantir a manutenção da política de valorização do salário mínimo no quadriênio 2016-2019. É vontade do parlamento que se continue recuperando cada vez mais a capacidade de compra do salário mínimo, que atinge a grande maioria da classe trabalhadora brasileira.

Mas, não podemos esquecer dos trabalhadores de ontem, que suaram a camisa em prol do desenvolvimento do nosso Brasil, que contribuíram sistematicamente, com uma parte importante de seus parcos rendimentos, para o Sistema de Previdência Social para que hoje, após uma longa caminhada, tivessem garantidas as suas aposentadorias.

Nada mais justo que corriamos uma distorção histórica, basta conversar com qualquer aposentado e ele vai dizer que se aposentou com dez salários mínimos e hoje está ganhando apenas três ou quatro. Isso em função de uma política continuada de alijamento de suas aposentadorias. Se continuar essa distorção, transformaremos o Brasil no país das aposentadorias dos salários mínimos. Se for para ser assim que mudemos a lei para se contribua somente sobre o montante correspondente.

Então, nós pedimos a esta Casa, a este Congresso, à Presidenta Dilma que tenham sensibilidade com os aposentados, porque o aposentado de hoje foi o trabalhador de ontem. Foi ele que fez o nosso País crescer, foi ele que deu o sangue durante mais de 35 anos. Agora, quando ele mais precisa do Governo, nós estamos virando as costas para ele.

ASSINATURA

Brasília, 26 de março de 2015.